



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



Monteiro Lobato, 22 de julho de 2026

PROTOCOLO INTERNO DE SEGURANÇA

Atendimento ao Aluno com Mal Súbito no Transporte Escolar

OBJETIVO:

Padronizar as ações de segurança dos motoristas e monitores do transporte escolar diante de situações de emergência com alunos durante o trajeto.

IMPORTANTE:

Este protocolo possui caráter exclusivamente orientativo e preventivo, não substitui atendimento médico, de enfermagem ou de primeiros socorros especializados e não autoriza a realização de procedimentos privativos de profissionais da saúde.

PASSO 1 – IDENTIFICAR A EMERGÊNCIA

Ao perceber que um aluno apresenta qualquer alteração em seu estado de saúde, o monitor deverá comunicar imediatamente o motorista.

Exemplos:

- Engasgamento;
- Desmaio;
- Convulsão;
- Dificuldade para respirar;
- Sangramento importante;
- Queda;
- Vômitos repetidos;
- Dor intensa;

Enl.



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



- Alteração da consciência;
- Qualquer situação que coloque a criança em risco.

PASSO 2 – PARAR O VEÍCULO COM SEGURANÇA

O motorista deverá:

- Parar o ônibus em local seguro;
- Acionar o pisca-alerta;
- Garantir a segurança dos alunos antes de qualquer outra providência;
- Permanecer calmo.

PASSO 3 – ACOMPANHAR A CRIANÇA

O monitor deverá:

- Permanecer ao lado da criança;
- Mantê-la calma;
- Observar sua respiração e seu estado de consciência;
- Evitar aglomeração de alunos.

Não oferecer:

- Medicamentos;
- Alimentos;
- Água;
- Qualquer substância.

Emil



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



PASSO 4 – EM CASO DE ENGASGAMENTO

Se a criança estiver tossindo e respirando:

- Incentivar que continue tossindo.

Se a criança não conseguir respirar, falar ou tossir:

- Acionar imediatamente o SAMU (192) ou Corpo de Bombeiros (193);
- A manobra de desengasgo deverá ser realizada somente por servidor devidamente capacitado em Primeiros Socorros, conforme treinamento recebido.

Nunca introduzir os dedos na boca da criança para retirar objetos que não estejam visíveis.

PASSO 5 – ACIONAR A EMERGÊNCIA

Sempre que houver gravidade:

- Ligar para o SAMU (192) ou Corpo de Bombeiros (193).

Informar:

- Localização;
- Nome da escola;
- Situação da criança;
- Idade aproximada;
- Telefone para retorno.

Emp



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



PASSO 6 – COMUNICAR A ESCOLA

Informar imediatamente:

- Direção da Escola;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Pais ou responsáveis, conforme procedimento da Secretaria.

PASSO 7 – PRESERVAR A SEGURANÇA DOS DEMAIS ALUNOS

O motorista e o monitor deverão:

- Evitar tumultos;
- Manter os alunos sentados;
- Manter a calma até a chegada do atendimento.

PASSO 8 – APÓS O ATENDIMENTO

Registrar:

- Data;
- Horário;
- Nome do aluno;
- Situação observada;
- Providências adotadas;
- Horário do acionamento do socorro;
- Nome do motorista;
- Nome do monitor.

Enq.



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



CONDUTAS PROIBIDAS

É vedado ao motorista e ao monitor:

- Administrar medicamentos;
- Realizar diagnósticos;
- Movimentar vítimas com suspeita de trauma sem necessidade;
- Abandonar os demais alunos;
- Transportar a criança em veículo particular, salvo orientação da autoridade competente ou situação excepcional devidamente justificada.

RESPONSABILIDADE

Este Protocolo Interno de Segurança foi elaborado pelo Setor de Segurança do Trabalho com finalidade exclusivamente preventiva e orientativa, visando organizar as ações de segurança durante o transporte escolar.

O documento não constitui protocolo clínico, não substitui atendimento médico ou de enfermagem e não autoriza a execução de procedimentos privativos de profissionais da saúde. Cada servidor deverá atuar estritamente dentro dos limites de sua capacitação e de suas atribuições legais, priorizando a proteção da vida e o imediato acionamento dos serviços públicos de emergência.

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretária de Educação
CPF: 382.822.10-48

Elize Rachel Pires

Secretária de Educação

Francinaide Nascimento dos Santos
RG: 31.040.937-2
CPF: 282.443.418-67
Técnica de Segurança do Trabalho

Francinaide Nascimento dos Santos
Técnica de Segurança do Trabalho - 30596 SP